



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 003/2001 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 78ª reunião, realizada no dia 30 de outubro de 2000, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetiva implementação do Sistema Único de Saúde – SUS no estado do Amazonas, bem como o cumprimento dos dispositivos regulamentares previstos na Norma Operacional básica nº 01/96, de forma a habilitar o Município de Humaitá junto ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 07117/2000-GSUSAM;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelo relator do processo ao pleito do Município, para assumir a condição de **Gestão Plena do Sistema Municipal**.

R E S O L V E:

APROVAR o pleito de enquadramento do Município de Humaitá à condição de Gestão Plena do Sistema Municipal.

RECOMENDAR o acompanhamento e apoio político, técnico e operacional ao Gestor Municipal durante a implantação do novo Sistema de Gestão.

TORNAR sem efeito a resolução nº 001/2001-CIB/AM publicada no Diário Oficial do dia 11.01.2001;

Sala das Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de janeiro de 2001.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente da CIB/Am.

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 003/2001 – CIB/AM**, datada de 12 de janeiro de 2001, nos termos do Decreto de 12.08.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Secretário de Estado Coordenador da Saúde